

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção, Tratamento e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho da Defensoria Pública de Mato Grosso, com a seguinte composição:

- Tânia Regina de Matos - Defensora Pública com atuação no enfrentamento à violência contra a mulher;
- Vânia Monteiro Menezes - servidora pública ocupante do cargo efetivo e permanente de Psicóloga;
- Jacqueline Bittencourt Marques - servidora pública com formação em Direito.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora pública Jacqueline Bittencourt Marques.

Art. 2º Essa Comissão substitui a Comissão instituída pela Portaria nº 359/2023/DPG (D.O. de 27 de março de 2023).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023/DPE/MT

Processo nº: 28418/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais e-CPF em Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e e-CNPJ em Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, para uso em sistemas eletrônicos jurídicos, assinatura de documentos pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 14/08/2023

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.33.9000000.150000.00.01.1

Elemento de Despesa: 40

Fundamento Legal: A presente contratação é regida Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito administrativo e direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - **Rogério Borges Freitas**.

Rep. Legal da empresa - **Rafael Mendes De Carvalho**.

Fiscais do Contrato: 095/2023.

Portaria: 1022/2023.

| Fiscais do Contrato | Servidor(a) | Matrícula |
|---------------------|----------------------------------|-----------|
| Fiscal Titular | Aline Regina Santana De Carvalho | 100886 |
| Fiscal Substituto | Graciela Barros De Gusmão | 101004437 |

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/ servlet/home_contratos?1

DECISÕES DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

Julgados em 04/08/2023 - Sessão Presencial.

1º. Processo nº. 27536/2023. Interessado: DP/MT - Segunda Subdefensoria Pública-Geral, Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha. Assunto: Homologação da Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, atualizada até 13/07/2023, conforme Portaria Nº 927/2023/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 28. 541 de 14/07/2023.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, APÓS MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS, DELIBEROU PELO ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, PARA REALIZAR PONTUAIS CORREÇÕES NA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS E DEFENSORAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E EMPÓS NOVA PUBLICAÇÃO. RETORNARÁ O FEITO AO CONSELHO SUPERIOR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA NOVA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO"

2º. Processo nº. 28788/2023. Interessado: DP/MT - Defensoria Pública-Geral. Assunto: Plano Anual de Atuação 2023.

DECISÃO: " À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR TOMOU CIÊNCIA E APROVOU O PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO 2023, RELACIONADO AO PRIMEIRO ANO DO BIÊNIO 2023/2024, APÓS EXPOSIÇÃO PORMENORIZADA FEITA PELA EXMA. DEFENSORA-GERAL, DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO. REGISTRA-SE QUE PELOS CONSELHEIROS(AS) PRESENTES FORAM REALIZADOS ELOGIOS A ATUAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATINENTE AOS AVANÇOS E METAS DETALHADOS NO PLANO ANUAL DE ATUAÇÃO 2023."

3º Processo nº. 10648/2022. Interessado DPMT - Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza e outros. Assunto: Redefinição das Atribuições do Núcleo de Defesa e Atendimento ao Consumidor da Capital.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU O ACORDO ENTABULADO PELO I. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, ENTRE O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSTURA DE INICIAIS DA CAPITAL E O NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DA CAPITAL - NUDECON, E AÇOLHEU A PROPOSTA APRESENTADA PELOS DEFENSORES PÚBLICOS, CONFORME REGISTRADO NA ATA DA REUNIÃO REALIZADA, DELIMITANDO AS ATRIBUIÇÕES DA 5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS. REGISTRA-SE, QUE AS ATRIBUIÇÕES DA 5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DA CAPITAL-NUDECON, ELENCADAS NO QUADRO ABAIXO, SERÃO INSERIDAS NA RESOLUÇÃO Nº. 156/2023/CSDP, QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS NÚCLEOS DEFENSORIAIS."

Núcleo de Defesa e Proteção ao Consumidor - NUDECON:

| | |
|---|--|
| 1ª Defensoria Pública Defensor lotado: Dr. João Paulo Carvalho | Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos propositura de iniciais em matéria: consumerista e bancária. |
| | Responsável pelos processos 1ª Vara Especializada em Direito Bancário. |
| | Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 1º juizados especiais. |
| 2ª Defensoria Pública Defensor lotado: Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza | Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos - propositura de iniciais em matéria: consumerista e bancária. |
| | Responsável pelos processos da 2ª Vara Especializada em Direito Bancário. |
| | Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 8º juizados especiais. |
| 3ª Defensoria Pública Defensora lotada: Dra. Maria Alessandra Silvério | Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos - propositura de iniciais em matéria: consumerista e bancária. |
| | Responsável pelos processos da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário. |
| | Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 6º juizados especiais. |
| 4ª Defensoria Pública Defensora lotada: Dra. Karine Michele Gonçalves | Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos - propositura de iniciais em matéria consumerista e bancária. |
| | Responsável pelos processos da 4ª Vara Especializada em Direito Bancário. |
| | Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite nos 3º juizados especiais. |

5ª Defensoria Pública

Responsável pelo acompanhamento dos processos em trâmite perante os 2º, 4º e 5º Juizados Especiais.

Conciliação e Mediação extrajudicial em matéria exclusivamente consumerista, incluindo o superendividamento.

Confeccionar iniciais de matéria consumerista.

4º. Processo nº. 23676/2023. Interessado: DPMT- Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Minuta de alteração da resolução nº. 126/2019/CSDPMT - Regulamentação do estágio probatório do Defensor Público e Defensora Pública da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº. 126/2019/CSDP, QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS(AS) DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, APÓS APRECIACÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO E EDIÇÕES COLETIVAS REALIZADAS PELO COLEGIADO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO I. CONSELHEIRO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO, ABRACANDO AS MODIFICAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO SUPERIOR NESTA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA.”

5º. Processo n. 26083/2023. Interessados: Dr. Juliano Botelho de Araújo e Dr. Jardel Mendonça Santana. Assunto: Solicitação de retificação da Resolução nº. 142/2021/CSDP, em relação às atribuições da 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis/ MT, por suposto erro material, nos termos do requerimento apresentado.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 156/2023/CSDPMT, NOS TERMOS DO VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS, REGISTRA-SE, QUE RETIFICAÇÃO RELACIONADA ÀS ATRIBUIÇÕES DA 6ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MINUTA APROVADA NA PRESENTE SESSÃO, SERÁ ENVIADA PARA PUBLICAÇÃO”

6º. Processo nº. 1416/2023 e apensos. Interessado: DPMT- Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Pedido de Explicações. **CONSELHEIRA RELATORA: DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA.**

DECISÃO: “POR MAIORIA (5X4), O CONSELHO SUPERIOR, NÃO HOMOLOGOU O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DELIBERANDO PELO ARQUIVO EM DEFINITIVO DO FEITO, ANTE OS FUNDAMENTOS PRESENTES NO VOTO DIVERGENTE APRESENTADO PELO CONSELHEIRO DR. JOÃO PAULO DE CARVALHO DIAS, EM APERTADA SÍNTESE: A BOA FÉ ADMINISTRATIVA, AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PÚBLICO E PRIVADO DEMONSTRADO PELA CONDUTA DO MEMBRO AO COMUNICAR SUA AUSÊNCIA AO SEU SUBSTITUTO LEGAL, BEM COMO, AOS JUÍZES DAS COMARCAS EM QUE ATUA, INEXISTÊNCIA DE DOLO OU MÁ FÉ NA CONDUTA CONSIDERADA POR MAIORIA COMO UMA MERA IRREGULARIDADE EM QUE O CARÁTER PEDAGÓGICO FOI ATINGIDO PELA INSTAURAÇÃO DO PRÓPRIO PEDIDO DE EXPLICAÇÕES E TODO PROCESSADO, VOTO DIVERGENTE ACOLHIDO PELA MAIORIA SENDO ADERIDO PELA DIVERGÊNCIA O ADIÇÃO EXARADA PELO CONSELHEIRO DR. JÚLIO VICENTE DE ANDRADE DINIZ, NO TOCANTE A NECESSIDADE DO DESCONTO DE 6 (SEIS) DIAS DO SALDO DE FÉRIAS COMPENSATORIAS DO MEMBRO. CONSELHEIROS: DR. TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS, GUILHERME RIBEIRO RIGON E DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO NO MESMO SENTIDO, VOTO VENCIDO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, PELA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS (AS): DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, DR. ANDRÉ RENATO ROSSIGNOLO E DRA. GISELE CHIMATTI BERNA.”

7º. Processo nº. 14040/2022. Interessado: DPMT - Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Pedido de Explicações. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS.**

DECISÃO: “POR MAIORIA (5X4) O CONSELHO SUPERIOR, NÃO HOMOLOGOU O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, POR ENTENDER INEXISTIR DOLO NA CONDUTA DO MEMBRO INSTITUCIONAL, ARQUIVANDO EM DEFINITIVO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR TIAGO VENÍCIUS PEREIRA PASSOS, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS(AS): DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS, DR. JÚLIO VICENTE DE ANDRADE DINIZ. VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA APRESENTADO PELO CONSELHEIRO, DR ROGÉRIO DE BORGES FREITAS, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS(AS): DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, DR.

GUILHERME RIBEIRO RIGON E DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO. DESEMPATE REALIZADO PELO VOTO DA EXMA. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DRA MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO. SUSPEIÇÃO DECLARADA E ACOLHIDA PELA PRESIDÊNCIA DO EXMO CONSELHEIRO, DR. ANDRÉ RENATO ROBELO ROSSIGNOLO.”

8º. Processo nº. 20468/2023. Interessado: DPMT - Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior - Corregedoria-Geral. Assunto: Recurso Administrativo interposto por assistido institucional. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO.**

[bu]D[[bu]ECISÃO: “ À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, JULGOU IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO ASSISTIDO, ARQUIVANDO EM DEFINITIVO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO.”

Cuiabá, 08 de Agosto de 2023.

Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA 1084/2023/SDPG

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 017/2023/ DPE/MT

Processo de Origem: 29288/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.
Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

| CONTRATO 017/2023 | | |
|-------------------|--------------------------|-----------|
| | Servidor(a) | Matrícula |
| Fiscal titular | Júlio Meirelles Carvalho | 101004126 |
| Fiscal Substituto | Bruno Cury De Moraes | 101003824 |

Objeto: Alteração dos fiscais das do contrato nº **017/2023** que tem por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, para atender, especificamente, as necessidades do Núcleo de Alto Araguaia.

Data de Assinatura: 14/08/2023.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Dr. Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 1085/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29319/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Núcleo de São Felix do Araguaia, no dia **14 de agosto de 2023**, em razão de ponto facultativo, conforme o Decreto Municipal nº 28/2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso